



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº 738/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MANUTENÇÃO CORRETIVA

PARECER Nº: 239/2024

Aportou nesta Advocacia Geral do Município o processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto 4º Revisão de 750 horas da Pá Carregadeira LW300KV XCMG Tombamento: 34574, Chassi: XUG0300VLRPB05235, através de INEXIGIBILIDADE, durante o período de garantia de fábrica da máquina supramencionada. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A presente contratação tem como justificativa:

Trata-se da 4º Revisão de garantia de 750 horas da Pá Carregadeira LW300KV. A realização de revisão periódica de garantia é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo. Ao identificar e resolver problemas antes que se tornem maiores, é possível economizar em custos de reparo e prolongar a vida útil da Pá Carregadeira.

Uma revisão de garantia completa permitirá que os técnicos especializados identifiquem quaisquer problemas subjacentes que possam estar causando a perda de desempenho da máquina. Embora a revisão possa implicar um custo, corrigir os problemas a tempo pode evitar danos maiores e mais caros no futuro. A revisão ajuda a evitar despesas imprevistas com reparações urgentes e paralizações não planejadas.

Portanto, a revisão da Máquina Pá Carregadeira é uma medida responsável que visa garantir a segurança dos operadores, a eficiência e o bom estado do equipamento para realizar as tarefas de forma adequada. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de revisão da máquina, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a paralisação imediata da máquina, causando prejuízos ao erário pela falta de equipamento em bom estado de utilização para atender as demandas deste Município.

Sendo a empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA VILHENA**, habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos XCMG, justifica-se a contratação da Empresa supracitada para a realização da 4º Revisão da Máquina Pá Carregadeira LW300KV XCMG.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

No caso em tela a empresa MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.753.213/0001-73, detém caráter de exclusividade nos serviços, ID Nº: 481878, visto que a documentação apresentação atestam o caráter de exclusividade.

Deste modo, como entende-se a necessidade dos serviços neste ato demandado, oriento a CPL, que providencie o necessário para contratação nos moldes do art. 74, I, da Lei nº: 14133/22, no valor de R\$ 6.833,00 (seis mil oitocentos e trinta e três reais).

Retorno os autos, para prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, e estrita obediência as demais formalidades administrativas e legais.

Esse é o Parecer.

Presidente Médici/RO, 04.09.2024.

SUELLEN SANTANA DE JESUS

Assessora Jurídica

Port. 162/2018

OAB/RO 5911

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Santana de Jesus, Assessora Jurídica**, em 04/09/2024 às 10:14, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **483985** e o código verificador **05A6087F**.

Referência: [Processo nº 1-738/2024](#).

Docto ID: 483985 v1